



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.679, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 38.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE
22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso
das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de
22 dezembro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 167 Fonte: 01 10.146,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 453 Fonte: 05 19.559,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0024.2.070 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 844 Fonte: 01 8.294,24

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de
recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no
orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 169 Fonte: 01 2.486,00

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 171 Fonte: 01 6.162,50

02.07.00 06.182.0009.2.024 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 177 Fonte: 01 1.498,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 459 Fonte: 05 19.559,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0024.2.073 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 863 Fonte: 01 8.294,24

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº
7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas
concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes
Orçamentárias, para o exercício corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

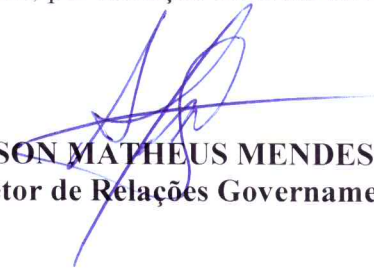


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais